



1º ADITIVO

BEST OFFICE COPIADORAS E SERVIÇOS

OBJETO: REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO

RICOH

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO REPROGRÁFICO A
SER FIRMADO ENTRE A CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE TENIS DE MESA E BEST OFFICE
COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA, com sede na RUA HENRIQUE DE NOVAES, 190, BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO – RJ, CEP 22281-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.482.319/0001-61, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

BEST OFFICE COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA, com sede na Avenida das Américas, 5777 – Lojas 103 e 104, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.793-080, inscrita no CNPJ sob o nº 03.568.439/0001-03 doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes, acima identificadas, ajustam entre si, de comum acordo, o presente instrumento, o qual disciplinará, exclusivamente, a regularização de parcela em atraso, no valor de **R\$720,00 (setecentos e vinte reais)**, referente ao serviço de Locação com Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Manutenção, de **02 (Dois) equipamentos multifuncionais de impressão da marca RICOH modelo MP401**.

DO PAGAMENTO

As partes estabelecem que o débito da CONTRATANTE será pago em 03 parcelas, conforme cronograma de pagamento, abaixo:

R\$ 240,00 – até 31 Janeiro 2017

R\$ 240,00 – até 28 Fevereiro 2017

R\$ 240,00 – até 31 de março 2017

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas. E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente, em duas (duas) vias de igual teor e único fim, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2016.

Alaor Gaspar Pinto Azevedo
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TENIS DE MESA

Marcio de Andrade Nogueira
BEST OFFICE COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA